

# Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • 20 de fevereiro de 2024 • Edição Extraordinária 2713 • Ano XVIII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 137/2024

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Retornar ao Quadro de Servidores Públicos Municipal desta Prefeitura, a Senhora **CARLA LUZIA PEREIRA DOS SANTOS GOUVEIA**, ocupante do cargo de **Auxiliar Educacional**, que se encontrava em Vacância, em conformidade com seu requerimento e de acordo com a Portaria nº 351/2023.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 20 de fevereiro de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

EI.O.

#### PORTARIA Nº 138/2024

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Exonerar, a pedido a Senhora **CARLA LUZIA PEREIRA DOS SANTOS GOUVEIA**, que exercia a função de **Auxiliar Educacional**, designada pela Portaria nº 413/14.

Registre-se e publique-se, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 20 de fevereiro de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

#### PORTARIA Nº 139/2024

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Exonerar, a pedido a Senhora **CHRISTIANE GABRIEL DE CASTRO**, que exercia a função de **Encarregado de Serviços Administrativos da Educação**, designada pela Portaria nº 175/2021.

Registre-se e publique-se, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 20 de fevereiro de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

#### PORTARIA Nº 140/2024

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 07 de fevereiro de 2024 até 06 de maio de 2024, a Senhora **RODE MARTINHO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 07 de fevereiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 20 de fevereiro de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 2.430 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.024

“ALTERA O DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município de Primavera do Leste,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 25/14º BMP/PMMT, enviado pelo Comandante do 14º BPM da PMMT Tem Cel PM Cleiton de Moura Viana;

#### DECRETA

**Art. 1º** - Altera-se o Art. 4º do Decreto Municipal nº 2.022 de 09 de fevereiro de 2021, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º. ....”

- Membro da Polícia Militar: Cleiton de Moura Viana; .....

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 20 de fevereiro de 2.024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

### EXPEDIENTE

# Diário Oficial

DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006

PRODUZIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

dioprma@pva.mt.gov.br  
dioprma@outlook.com

## LICITAÇÕES

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2024

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 136/2024, em favor de GABRIEL MARTINEZ BARBOSA - MEI, para Prestação de Serviços de Oficinas de Skate e Patins, junto ao Projeto “Creju”, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, conforme o Credenciamento nº 01/2021, nos termos do Art. 25, “caput” da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) nos meses de fevereiro, março e abril de 2024.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 20 de fevereiro de 2024.

**Marilene Vieira da Silva**  
Secretária Municipal de Assistência Social - SAS

\*original assinado nos autos do processo

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2024

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 0137/2024, em favor de ELIEZER SIRQUEIRA DE JESUS, para Prestação de Serviços de Oficinas de Futsal, junto ao Projeto “Creju”, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, conforme o Credenciamento nº 01/2021, nos termos do Art. 25, “caput” da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais) pelo período de 03 (três) meses.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 20 de fevereiro de 2024

**Marilene Vieira da Silva**  
Secretária Municipal de Assistência Social - SAS

\*original assinado nos autos do processo

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2024

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 0135/2024, em favor de MATHEUS MOURA BARROSO, para Prestação de Serviços de Oficinas esportivas, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, conforme o Credenciamento nº 01/2021, nos termos do Art. 25, “caput” da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais) pelo período de 03 (três) meses.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 20 de fevereiro de 2024.

**Marilene Vieira da Silva**  
Secretária Municipal de Assistência Social - SAS

\*original assinado nos autos do processo

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2024

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 139/2024, em favor de ROSINEI DA SILVA SOUZA - MEI, para Prestação de Serviços de Oficinas, junto ao projeto Creju, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, conforme o Credenciamento nº 03/2020, nos meses de fevereiro, março e abril de 2024, nos termos do Art. 25, “caput” da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 20 de fevereiro de 2024.

**Marilene Vieira da Silva**  
Secretária Municipal de Assistência Social - SAS

\*original assinado nos autos do processo

### RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2023 RESULTADO DE ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT, por intermédio da Comissão de Contratação, nomeados pela Portaria 049/2024, em atendimento à Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - SECULT, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO da publicação supramencionada, publicada no Diário Oficial de Primavera do Leste – DIOPRIMA, Edição 2707, do dia 09 de fevereiro de 2024, na página 7 (sete).

**Onde se lê:** “ASSOCIAÇÃO DE DANÇA DE PRIMAVERA DO LESTE - CNPJ: 24.206.019/0001-57”.

**Leia-se:** “ASSOCIAÇÃO CULTURAL TEATRO FACES - CNPJ: 17.289.712/0001-75”.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 20 de fevereiro de 2024.

**Adriano Conceição de Paula**  
Presidente da CPL

\*original assinado nos autos do processo

# PODER LEGISLATIVO

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 336/2024

**Decreta a perda de mandato por quebra de decoro parlamentar em face do Vereador ADRIANO CARVALHO.**

**VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste/MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele publica em sessão o seguinte Decreto Legislativo.

**CONSIDERANDO** que o Plenário da Câmara Municipal reconheceu comprovadas a materialidade dos fatos e a autoria, determinadas no Parecer Final exarado pela Comissão Processante criada pelo Decreto Legislativo 336 de 20 de fevereiro de 2024, em desfavor do vereador ADRIANO CARVALHO preenchendo os requisitos legais insculpidos, tomada pelo Egrégio plenário: no ITEM 9.1 foi acolhido por 12 (doze) votos a favor, nenhum voto contra, nenhuma abstenção, 02 (dois) Vereadores ausentes e 01 (um) Impedido de votar; NO ITEM 9.2 - não foi acolhido por 11 (onze) votos contra, 01 (um) voto a favor, nenhuma abstenção, 02 (dois) Vereadores ausentes e 01 (um) Impedido de votar; NO ITEM 9.3 - foi acolhido por 12 (doze) votos a favor, nenhum voto contra, nenhuma abstenção, 02 (dois) Vereadores ausentes e 01 (um) Impedido de votar; NO ITEM 9.4 – não foi acolhido por nenhum voto a favor 12 (doze) votos contra, nenhuma abstenção, 02 (dois) Vereadores ausentes e 01 (um) Impedido de votar; NO ITEM 9.5 - foi acolhido por 12 (doze) votos a favor e nenhum voto contra, nenhuma abstenção, 02 (dois) Vereadores ausentes e 01 (um) Impedido de votar; NO ITEM 9.6 – não foi acolhido por 02 (dois) votos a favor, 10 (dez) votos contra, nenhuma abstenção, 02 (dois) Vereadores ausentes e 01 (um) Impedido de votar; no ITEM 9.7 - não foi acolhido por 04 (quatro) votos a favor e 08 (oito) votos contra, nenhuma abstenção, 02 (dois) Vereadores ausentes e 01 (um) Impedido de votar; O Parecer Final da Comissão referente a Modulação dos Efeitos da Cassação no que diz respeito a refutação da consequência de inelegibilidade por oito anos a contar do término da legislatura, conforme dispõe a Lei Complementar 64 de 18 de maio de 1.990 foi acolhido por 12 (doze) votos a favor, nenhum voto contra, nenhuma abstenção, 02 (dois) Vereadores ausentes e 01 (um) Impedido de votar. Em Sessão Plenária Extraordinária dos Vereadores, realizada em 19/02/2024 e 20/02/2024, julgando prevista a hipótese de quebra de decoro parlamentar contida no art. 7º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201/67, no art. 70, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste/MT e no art. 20, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Primavera do Leste/MT, determinou a Perda de Mandato em face do Vereador ADRIANO CARVALHO;

**CONSIDERANDO** que a conclusão da Comissão Processante foi pela PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA nos ITENS 9.1, 9.3 e 9.5, com fulcro no inciso III, do artigo 7º, do Decreto-Lei nº 201/67, em virtude de concorrência do acusado para a prática de atos de quebra de decoro;

**CONSIDERANDO** que o processamento da denúncia lida e aprovada em Plenário, seguiu o estabelecido no Decreto Lei 201/67, art. 5º e Lei Orgânica do Município de Primavera do Leste/MT, art. 59, § 7º e Regimento Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste/MT, art.70 e ss;

**CONSIDERANDO** que os consagrados princípios do contraditório e da ampla defesa foram rigorosamente obedecidos, bem como o Decreto-Lei nº 201/1967, com similitude a Constituição Federal, a Lei Orgânica e o Regimento Interno;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a votação, pela cassação, obteve o voto de 2/3(dois terços) dos membros desta Casa de Leis;

**CONSIDERANDO** que a votação foi feita nominalmente nos termos do Inciso VI, do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 201/67, resolve expedir o seguinte:

### DECRETA:

Art. 1º Fica Decretada a PERDA DE MANDATO EM FACE DE CASSAÇÃO DO VEREADOR ADRIANO CARVALHO com base nos termos da decisão proferida pelo Soberano Plenário da Câmara Municipal de Primavera do Leste/MT.

Art. 2º - Fica modulado os efeitos da cassação, limitando a inelegibilidade prevista no art. 1º, Inciso I, alínea “b”, da LC 64/90, até 31 de dezembro de 2032.

Art. 3º Comunique-se ao Juízo Eleitoral da 40ª Zona Eleitoral de Mato Grosso, comarca de Primavera do Leste/MT.

Art. 4º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste, 20 de fevereiro de 2024.

**VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA